

PROJETO DE LEI Nº 36/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1102	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Atividade- 2.231- FNAS BPSEMC- Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 43.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1221- FNAS BPSEMC- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
	Atividade -2.234- FNAS BPSB- Serviços de Proteção Social Básica	
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 43.000,00
3.1.91.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1220 FNAS BPSB- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	<u>R\$ 100.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2016, no Recurso Vinculado **1221- FNAS BPSEMC- BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, no valor de R\$ 50.000,00 e pela redução da seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
----	--

1102	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Atividade-2.234- FNAS BPSB- Serviços de Proteção Social	
	Básica	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1220 FNAS BPSB- BLOCO DA	
	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
	TOTAL DE REDUÇÃO	<u>R\$ 50.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Alcedir Vanderlei Lovatto
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 19 de maio de 2017.

MENSAGEM Nº 36/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 36/2017

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00, visando propiciar ao Poder Executivo a utilização de recursos financeiros não previstos na Lei Orçamentaria em vigor.

Os recursos servirão para o pagamento de servidores e encargos que pertencem às equipes de referência do SUAS, sendo os mesmos oriundos de superávit do exercício de 2016 e a redução de dotações orçamentárias inicialmente suplementadas por superávit financeiro do exercício anterior.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 255/2017

Guaporé, 19 de maio de 2017

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Através deste estamos enviando o projeto de lei nº 36/2017, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.